## Sociedae Japonesa de Educação e Cultura Estrada do Campo Limpo ,1501 - CEP 05777-001 TEL- 1155115022 São Paulo

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

## CONTRATANTES

Nome:

Residencia		
Dammacantonta lacali		
		Relação com o aluno:
Residência: a mesma	Nacionalidade	Profissão
Associação civil educ - SP, representada pe As partes "A 20 , mediante as se Art. 1 - "A" nível fundamental en conhecimento dessa n Art. 2 - "A" a ministrar-lhe o ensir Art. 3 - O pr a terminar no dia 31 d tenha havido problem Parágrafo Úr partes assinarão no an Art. 4 - Pelo (1) Taxa de matrícula (2) Taxa do Curso - e e pagamento até c (3) Taxas Especiais - Parágrafo Úr periodicidade inferior Art. 5 - Em c da multa de 2% e juro Parágrafo 1 - advogado, caso em qu despesas de cobrança. Parágrafo 2 recusar-se a celebrar n Art. 6 - "B' explicados, e dos quai Art. 7 - As c	acional e cultural sem fins lucrativo lo seu diretor abaixo assinado.  "e "B" acima celebram o presente eguintes cláusulas e condições: tem por objetivo promover ativida n língua japonesa, para adaptaçã natureza especial bem como dos regadmite "B" como seu aluno do Cuno correspondente, de acordo com razo de vigência deste contrato é de le março de 20 , sendo renová as de inadimplemento de qualquernico – Se durante o ano letivo tivo esquinte um novo contrato com ensino ministrado nos termos do A a – em uma única parcela no valor na forma de mensalidades, com avio dia 20 do mesmo mês.  – avisadas e cobradas em cada caso nico – O valor da Taxa de Cursa a um ano que for permitida em lei caso de mora, o valor em atraso ser os de 1% ao mês até o efetivo pagara – Se verificar ser difícil receber o pue ao valor devido na forma deste de controvérsias surgidas em relação ao a fé, mas, se não chegarem a um a lo.	nso , na ° Série, compromete esses regulamentos.  201(um) ano, a começar no dia 01 de abril de _2 vel automaticamente nos anos seguintes, desde o de suas cláusulas.  2 havido problemas de inadimplemento contra a interveniência obrigatória de fiador(es).  2 hart. 2, "B" pagará a "A" as seguintes taxas: definitivo por ocasião da matrícula inicial.  3 so de cobrança entregue a "B" até o dia 05 de cado, em relação a atividades especiais.  3 so, poderá ser reajustada por "A" anualmente de atualizado na forma permitida em lei, e será ac
Art. $8 - O$ reContrato.		s, em 2 vias, sendo que, em caso de dúvida, prev
Art. 8 – O re Contrato. Este contrato o texto em Português.		s, em 2 vias, sendo que, em caso de dúvida, prev
Art. 8 – O re Contrato. Este contrato o texto em Português.	São Paulo ,de	s, em 2 vias, sendo que, em caso de dúvida, prev

Nome: